
NOTA À IMPRENSA

BETA AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.303.231/0001-32; **LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.609.820/0001-85 e **LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o 10.557.524/0001-31, vêm, conjuntamente, prestar esclarecimentos à sociedade de João Pessoa, Estado da Paraíba, emitindo nota oficial a ser divulgada pela imprensa televisiva, escrita, virtual e radiofônica nos termos que se seguem:

1. Em primeiro lugar é preciso ressaltar que todas as justificativas apresentadas pela EMLUR à sociedade são falácias e discurso político com único intuito de confundir a opinião pública, de modo a servir como uma cortina de fumaça para esconder o que de fato está em jogo: uma manobra para substituir as empresas legalmente contratadas por empresas convidadas pela nova gestão.
2. Ainda que fossem verdade todos os argumentos trazidos na decisão administrativa da EMLUR, que não são, tais argumentos representariam um percentual irrisório das exigências contratuais, diante de uma infinidade de equipamentos utilizados na prestação dos serviços, o que, por si só, demonstra a desproporcionalidade da punição da rescisão, quando as empresas nunca tiveram uma multa ou uma advertência sequer.
3. Além do mais, os únicos equipamentos que ainda não estão em serviço foi em razão do forte impacto da Pandemia Covid 19 que resultou no atraso na entrega dos fabricantes dos veículos e equipamentos (caso fortuito e força maior).
4. A verdade é que se tratam de empresas que, após uma mudança da gestão, foram perseguidas diuturnamente pelos atuais gestores, ao ponto de atrasarem o pagamento por mais de 03 (três) meses, desde o primeiro dia de gestão, nunca tendo pago um real sequer às empresas desde que iniciou a gestão até a presente data, deixando que as empresas que arcassem sozinhas com 03 (três) meses de salários de mais de 1.200 funcionários.
5. A EMLUR já afirmou publicamente que está realizando uma contratação direta sem licitação, mas em nenhum momento informaram como se daria o procedimento, quem seriam as empresas convocadas, quem são os seus sócios, quais as exigências da contratação, enfim, uma obscuridade total na condução do procedimento pelo ente público.
6. Diante disso, instamos a Emlur a agir de forma transparente e divulgar para a sociedade pessoense como está se dando a contratação emergencial e tornar o processo público. Além do mais, também desafiamos a EMLUR para que faça um chamamento público através do Diário Oficial e da rede mundial de computadores, para que todas as empresas do Brasil possam participar e dar a sua proposta.
7. Conclamamos aos órgãos fiscalizadores e de controle externo, que fiscalizem os nossos contratos, pois nada temos a temer, ao contrário, iremos demonstrar a completa legalidade e derrubar de vez as falácias da EMLUR.
8. Também conclamamos aos órgãos fiscalizadores que acompanhem de perto todos os procedimentos que estão em curso pela EMLUR, a fim de resguardar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência, uma vez que todos estão sendo violados.

9. Reafirmamos que vencemos uma Licitação Pública, concorrida por mais de 10 (dez) empresas de vários cantos do País, vencendo cada lote pelo **menor preço ofertado, proporcionando uma economia ao Município de aproximadamente 23%, em comparação aos antigos contratos.**

10. É muito estranho rescindir unilateralmente, no mesmo dia, na mesma hora, com uma decisão “copia e cola” de três contratos, com três empresas distintas, com escopos distintos, sem o devido processo legal e sem direito de defesa, com alegações falaciosas que ainda assim não representariam sequer 5% das exigências do termo de referência.

11. É inacreditável rescindir um contrato regular, com licitação julgada regular pelo Tribunal de Contas do Estado, para em seguida contratar **SEM licitação** novas empresas para prestar quiçá o mesmo serviço.

12. O que está por traz deste desastroso e malfadado movimento da Emlur de forjar uma emergência para contratar empresas convidadas sem licitação?

13. A empresas noticiantes irão até as últimas consequências legais para trazer a verdade à tona e levar às autoridades competentes as ilegalidade e arbitrariedades perpetradas pela EMLUR.

João Pessoa (PB), 31 de março de 2021.

BETA AMBIENTAL LTDA

LIMPEBRAS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA